

CÂMARA MUNICIPAL DE B. S. FRANCISCO

ESP. SANTO

LEI Nº. 01/83

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando das suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica transformado os atuais Departamentos da Administração do Município de Barra de São Francisco em Secretarias municipais, obedecendo as denominações abaixo:-

- a) - Secretaria Municipal de Administração;
- b) - Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- d) - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- e) - Secretaria Municipal de Turismo e Promoção;
- f) - Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes;
- g) - Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Art. 2º. - Fica criado as Secretarias Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º. - Os vencimentos de que trata os artigos 1º e 2º do presente projeto serão os fixados para os chefes de Departamentos.

Art. 4º. - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 18 de janeiro de 1.983.

Mario de Oliveira Dias
Mario de Oliveira Dias
Presidente

Reg. livro próprio
data supra.

Amilcar Soares
Of. Adm.

